

Lei nº 427/2024.

Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o evento "Marcha para Jesus".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Francisco do Brejão/MA, o evento "Marcha para Jesus", que será realizado anualmente no dia 31 de outubro.

Art. 2º A "Marcha para Jesus" tem como objetivo:

- I – unir as pessoas que professam a Fé Cristã no município;
- II – declarar a paz e o amor de Jesus por todos;
- III – promover arte e cultura no município, através da música, dança e artes cênicas.

Art. 3º Para execução e aplicação da presente Lei, poderá o Poder Executivo Municipal firmar convênios com entidades não governamentais e ceder espaços públicos para realização das ações dos eventos, bem como para as apresentações culturais.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.


EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal